



EXAME DE BOLSAS 2017
EDITALE REGULAMENTO– EXAME DE BOLSAS DE ESTUDOS DO COLÉGIO COC -
UBERLÂNDIA: FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO.

CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO E DA REALIZAÇÃO DO EXAME

Art. 1º **O presente exame será realizado pelo Colégio COC-UBERLÂNDIA e tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos para o ano de 2018.**

Art. 2º A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 3º A inscrição será realizada na secretaria da Unidade do COC – UBERLÂNDIA, Av. Rondon Pacheco, 2100, no período de 21 de agosto a 21 de setembro de 2017.

Observação: o candidato poderá efetuar apenas uma inscrição.

Art. 4º No momento da inscrição, o candidato deverá escolher a qual série estará relacionada à concessão da bolsa (Fundamental II: 6º ano, 7º ano, 8º ano e 9º ano. Ensino Médio: 1º ano, 2º ano e 3º ano).

Art. 5º As bolsas de estudos concedidas por meio deste exame serão válidas para de janeiro de 2018 e se aplicam às séries ministradas apenas durante o ano letivo de 2018.

Art. 6º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do exame por meio do endereço eletrônico www.cocminas.com.br/ bolsas 2018 desde a publicação do presente regulamento, suas eventuais retificações ou qualquer comunicação que se faça necessária.

Art. 7º CRONOGRAMA

Período de inscrições: 21 de agosto a 20 de setembro de 2017

Aplicação da prova: 23 de setembro de 2017 (sábado)

Horário de realização da prova: 9h às 12h

Disponibilização do gabarito preliminar (todas as provas): 28/09/17 a partir das 10h

Período de matrícula (valor: R\$ 300,00 conforme contrato): 29/09 a 06/10 até às 16h.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Art. 8º O concurso constará de uma só etapa, de caráter classificatório: uma prova objetiva centrada no conteúdo do Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

Art. 9º O presente Exame de Bolsas contempla em uma prova, com questões objetivas de múltipla escolha, para diferentes séries: FUNDAMENTAL II:

5º ANO – 35 QUESTÕES

6º ANO – 35 QUESTÕES

7º ANO – 35 QUESTÕES

8º ANO – 44 QUESTÕES

9º ANO – 45 QUESTÕES

ENSINO MÉDIO:

1º ANO – 50 QUESTÕES

2º ANO – 50 QUESTÕES

Art. 10º Cada questão será composta de 5 (cinco) alternativas.

Art. 11º Disciplinas que serão cobradas:

_ Linguagem, Códigos e suas tecnologias (português, literatura, Língua estrangeira, artes).

_ Matemática.

_ Ciências da Natureza (biologia, física e química)

- Ciências Humanas (história, geografia, ciências sociais e filosofia).

Art.12º A prova terá duração máxima de três horas, e mínima de uma hora e meia. A data de aplicação prova da matrícula encontram-se e no cronograma no capítulo I (Art .8º). Caso o aluno não realize a sua matrícula até a data prevista, perderá o benefício do exame de bolsas.

§ 1.º O candidato fará a prova na Unidade do COC - Uberlândia, situada na Av. Rondon Pacheco, 2100. Não será permitida a transferência de local.

Art.13º O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário previsto, munido de:

I – Lápis preto n. 2; borracha macia e caneta esferográfica preta ou azul.

Art.14º Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

Art.15º Para a realização da prova, o candidato lerá as perguntas no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para a correção.

§ 1.º Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou ainda emendas ou rasuras, mesmo que legíveis.

§ 2.º A o terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas

§ 3.º A Folha de Respostas será assinada pelo aluno, o que impossibilita a sua substituição.

Art.16º Será automaticamente excluído do concurso o candidato que:

I – Apresentar-se após o fechamento dos portões, ou seja, às 9h.

II – Não comparecer à realização da prova, seja qual for o motivo alegado;

III – For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras, celular, MP3 “e/ou” similares, enquanto a prova estiver sendo realizada;

IV – Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

V – Não devolver a Folha de Respostas;

VI – Ausentar-se da sala da prova, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e /ou o Caderno de Questões;

VII – Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

CAPÍTULO III DO RESULTADO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA MATRÍCULA

Art. 17º O resultado será divulgado no site em 28 de setembro de 2017.

Art. 18º Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, ou seja, por maior número de acertos, de acordo com o peso da prova de cada série de ensino.

Art. 19º PREMIAÇÕES:

1º LUGAR DE CADA SÉRIE: bolsa integral - o aluno pagará apenas o material

2º LUGAR DE CADA SÉRIE: bolsa de 80% na mensalidade – o aluno pagará o material

3º LUGAR DE CADA SÉRIE: bolsa de 50% na mensalidade – o aluno pagará o material

DO 4º ATÉ O 10º LUGAR DE CADA SÉRIE: 10% DE DESCONTO APENAS NA MENSALIDADE.

Observação importante: esses descontos são válidos exclusivamente para o ano de 2018.

Art. 20º No caso de empate na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que tiver maior nota no boletim escolar da atual escola.

Art. 21º **Na hipótese de o candidato classificado não efetivar a matrícula até a data limite de 6 de outubro de 2017, será considerado desistente.**

Art. 22º Caso o candidato classificado no Exame de Bolsas possua pendências financeiras com a Intuição, não lhe será permitido efetuar a matrícula.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º Para todos os horários contidos neste regulamento, deverá ser considerado como referência o horário de Brasília.

Art. 24º Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão avaliados pela Coordenação Pedagógica do Colégio COC – UBERLÂNDIA.

DIREÇÃO COC - UBERLÂNDIA